



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 02/2020

COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

No dia 21 de outubro do corrente ano, às 17h horas, na sala de reuniões da Direção Geral deste Tribunal, foi realizada reunião da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, designada pelas Resoluções TRE/PR nºs 858/2020 e 866/2020, em cumprimento ao disposto na Resolução TSE nº 23.603/2019. A reunião realizou-se sob a presidência do Dr. Helder Luis Henrique Taguchi, juiz da 176ª Zona Eleitoral. Presentes a Dra. Cristina Corso Ruaro, promotora da 176º zona eleitoral, representando o Ministério Público Eleitoral e os servidores integrantes da Comissão, Silvia Albuquerque Medici Metri, Fábio Henrique da Silva Skonieczny, Maria Regina Blanco Magalhães, Domício Prates Ribeiro Filho, Cristiane Paula da Silva Galperin, Mariana Pirih Cordeiro, Guilherme Babora do Carvalhal, Sandra Soto Rodriguez e Anderson do Nascimento Ferreira. Presente, ainda, a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Eloísa Helena Machado. Ausentes os representantes dos órgãos regionais dos partidos políticos, Governo do Estado, Assembleia Legislativa, Ordem dos Advogados do Brasil e Tribunal de Justiça do Paraná, embora devidamente notificados, conforme ofício-circular nº 02/2020 e ofícios nºs 04 a 06 e 08/2020-CAVE. O Presidente da Comissão, Dr. Helder Luis Henrique Taguchi, agradecendo a presença de todos, abriu a reunião e, de forma reduzida, discorreu sobre a finalidade da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, qual seja, realização dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, sob condições normais de uso e verificação da autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas urnas, em cumprimento ao disposto nos arts. 5º e 51 a 77, da Resolução TSE nº 23.603/2019. Na sequência, informou que a presente reunião tinha o objetivo específico, conforme anteriormente comunicado, de apresentar proposta, e consequente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 02/2020

deliberação, acerca da abrangência do sorteio das seções a serem auditadas, considerando a existência de localidade de difícil acesso, onde o tempo hábil para o recolhimento da urna seja inviável, tudo em conformidade com o art. 58 da Resolução TSE nº 23.603/2019. Para tanto, o servidor Domício Prates Ribeiro Filho discorreu sobre a proposta, sugerindo a exclusão de seções eleitorais, sob os seguintes critérios: a) exclusão das seções eleitorais sediadas em colégios adventistas; b) exclusão das seções sediadas em ilhas; e c) exclusão dos locais registrados pelas zonas eleitorais nos sistemas GERENCIA e Georreferenciamento – GEL como de difícil acesso e com tempo de deslocamento superior a uma hora da sede do cartório. Ouvidos os participantes da reunião, DELIBEROU-SE: 1) aprovação da proposta apresentada pela comissão quanto à exclusão das seções eleitorais; 2) sorteio de uma seção, obrigatoriamente da capital, dentre às seções que realizarão auditoria mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas e 3) publicidade na página do Tribunal das deliberações aprovadas na presente reunião. Por fim, o juiz Presidente da Comissão, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião. E para constar, eu,

Silvia Albuquerque Medici Metri, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos demais integrantes da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica. Curitiba, 21 de outubro de 2020.

DR. HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI

Juiz Eleitoral Presidente

CRISTINA CORSO
RUARO:53194764004

Assinado de forma digital por
CRISTINA CORSO
RUARO:53194764004
Dados: 2020.11.05 12:05:53 -03'00'

DRA. CRISTINA CORSO RUARO

Promotora Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 02/2020

ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA

Membro

CRISTIANE PAULA DA SILVA GALPERIN

Membro

DOMÍCIO PRATES RIBEIRO FILHO

Membro

FABIO HENRIQUE DA SILVA SKONIECZNY

Membro

GUILHERME BABORA DO CARVALHAL

Membro

MARIANA PIRIH CORDEIRO

Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 02/2020

MARIA REGINA BLANCO MAGALHÃES

Membro

SANDRA SOTO RODRIGUEZ

Membro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 265538/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI Assinado eletronicamente em 22/10/2020 17:16:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	CRISTIANE PAULA DA SILVA GALPERIN Assinado eletronicamente em 22/10/2020 17:57:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	MARIANA PIRIH CORDEIRO Assinado eletronicamente em 22/10/2020 18:01:19 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	DOMÍCIO PRATES RIBEIRO FILHO Assinado eletronicamente em 22/10/2020 18:03:00 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	FABIO HENRIQUE DA SILVA SKONIECZNY Assinado eletronicamente em 22/10/2020 18:13:22 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	SILVIA ALBUQUERQUE MEDICI METRI Assinado eletronicamente em 22/10/2020 18:27:44 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA Assinado eletronicamente em 22/10/2020 18:36:26 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	MARIA REGINA BLANCO MAGALHAES Assinado eletronicamente em 23/10/2020 11:46:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	GUILHERME BABORA DO CARVALHAL Assinado eletronicamente em 23/10/2020 12:31:28 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	SANDRA SOTO RODRIGUEZ Assinado eletronicamente em 23/10/2020 13:07:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.